



Pró-cultura RS

Lei de incentivo • Fundo de apoio

Manual de Cadastro Estadual de Produtor Cultural

Versão atualizada em janeiro de 2018



Apresentação

Esta publicação foi elaborada com intuito de auxiliar o produtor cultural na inscrição e atualização de registro junto ao Cadastro Estadual de Produtor Cultural, previsto na Lei 13.490/2010, Decreto 47.618/2010 e Instrução Normativa 04/2013.

O CEPC - Cadastro Estadual de Produtor Cultural é constituído por pessoas físicas, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e prefeituras municipais que façam o registro para possibilitar a apresentação de projetos culturais para o Pró-cultura RS FAC e LIC, assim como outros editais da SEDAC. Para o cadastro é preciso ter sede ou residência no Estado do Rio Grande do Sul, e nos casos de pessoa jurídica 1 (um) ano de registro junto ao CNPJ e finalidade cultural expressa.

O presente manual visa facilitar o entendimento dos procedimentos para a inscrição, os documentos obrigatórios, as possibilidades de atualização dos dados cadastrais, assim como a apresentação e acompanhamento dos projetos.

Advertimos que, além das informações constantes neste manual, deverá ser observada atentamente a [legislação vigente](#).



Novo registro

1º Passo:

Na página eletrônica do Pró-Cultura RS www.procultura.rs.gov.br, clique em "Novo Cadastro".

Caso já tenha registro, vá para o 6º passo.

Pró-cultura RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Acesso do proponente - Entre com o número do CEPC ou e-mail.

CEPC:

E-mail:

Senha:

Acessar

Esqueceu a senha?

Novo cadastro

Inicial | LIC | FAC | Produtores | DCDC

Fale conosco Perguntas Frequentes

Acessar com Login Cidadão

LIC

Consultar

Orientações

Legislação

FAC

Editais

Consultar

Orientações

Legislação

Produtores

Consultar

Novo cadastro

Orientações

Legislação

Avisos e Notícias

05/01/2015 - Apresentação de novos projetos LIC
Dia 05/02/2015 reabre o prazo para o cadastramento de novos projetos no Pró-cultura-RS LIC

30/12/2014 - Ações Especiais 2015
Publicadas hoje no Diário Oficial do Estado as Ações Especiais estabelecidas para o próximo ano.

23/12/2014 - Séries Documenta Rio Grande e Histórias do Sul retornam à grade da TVE
Reprise na programação de 05 de janeiro a 25 de abril de 2015

[mais notícias](#)

Twitter

Editais FAC
Acompanhe aqui

Conselho Estadual de Cultura

Informativo Diretoria de Economia da Cultura

Agenda de Projetos

Banco de Projetos

MARKETING DE INCENTIVOS FISCAIS

Antes de iniciar a inscrição dos dados certifique-se de que já não há registro efetuado na consulta pública disponível por número do CEPC, nome do produtor ou responsável e/ou localidade.

A solicitação para o cadastramento somente poderá ser realizada através da página eletrônica.




2º Passo:

Escolha a modalidade de cadastro desejado, que pode ser cadastro de Prefeitura, de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física.


Inicial | LIC | FAC | Produtores

Produtores



3º Passo:

Escreva as informações de acordo com o que se pede. Assim que tudo estiver preenchido clique em "Enviar Informações".



Cadastro Estadual de Produtor Cultural

Pessoa Física

Nome do produtor:	<i>Produtor</i>
CPF:	<i>788.521.664-09</i>
RG:	<i>418757963</i>

Endereço

CEP:	<i>90670000</i>
Município:	<i>Porto Alegre</i>
Bairro:	<i>Petrópolis</i>
Endereço:	<i>Rua Barão do Amazonas - até 0668 - lado par</i>
Telefone:	<i>(51) 3288-7500</i>
Email:	<i>produtor@produtor.com</i>
Site:	<i>www.blogspotprodução.com.br</i>

Importante

Após enviar estas informações, você receberá um e-mail com sua senha para você poder entrar no sistema e anexar a documentação necessária ao cadastro.

Documentação necessária que deverá ser incluída no sistema em formato PDF:

- Formulário de cadastro
- Comp. da situação do CPF na Receita
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Municipais
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Estaduais
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Federais
- Cad. Espec. INSS – CEI
- Cópia autenticada do RG
- Comprovante de residência

4º Passo:

Se tudo estiver de acordo a seguinte tela irá aparecer, confirmando o registro.

Cadastro Estadual de Produtor Cultural

A primeira etapa do cadastro foi efetuada com sucesso. Foi enviado um e-mail para a conta de e-mail informada neste cadastro, com a sua senha para acesso ao sistema, e com instruções de como proceder para finalizar o seu cadastro.



5º Passo:

É enviado automaticamente para o e-mail cadastrado uma senha (indicada com a flecha) e as informações necessárias para continuar o processo para cadastro de produtor cultural.

Prezado(a) Senhor(a):

Recebemos sua solicitação para cadastro de produtor.

Seu cadastro ainda não está ativo. Você deve agora incluir no sistema a documentação necessária, nos termos do art. 6º do Decreto 47.618/2010.

Documentação necessária que deverá ser incluída no sistema em formato PDF:

- Formulário de cadastro
- Comp. da situação do CPF na Receita
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Municipais
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Estaduais
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Federais
- Cad. Espec. INSS – CEI
- Cópia autenticada do RG
- Comprovante de residência

No endereço www.procultura.rs.gov.br, entre no Acesso do proponente, com seu email e senha.

Depois anexe os documentos em formato PDF na aba **[Meus Documentos]**.

O formulário padrão de cadastro pode ser obtido na aba **[Situação]**.

Sua senha é: **K48fF9**



Você ainda não tem CEPC (Cadastro Estadual de Produtor Cultural), ele será gerado após a análise da sua documentação pela SEDAC.

Atenciosamente,

Diretoria de Economia da Cultura - Secretaria de Estado da Cultura do RS

<http://www.procultura.rs.gov.br>

Acessando o cadastro

6º Passo:

Acesse o espaço do proponente na página eletrônica informando o seu e-mail e a senha gerada.

Acesso do proponente - Entre com o número do CEPC ou e-mail.

CEPC:

E-mail:

Senha:

Inicial | LIC | FAC | Produtores | DCDC

Fale conosco Perguntas Frequentes

Acessar com Login Cidadão

Não tem a senha? Clique em "Esqueceu a senha?" e será enviado ao e-mail cadastrado um link, basta clicar e você mesmo escolhe uma nova senha.

Não tem acesso ao e-mail cadastrado? Solicite a alteração do endereço de e-mail enviando um pedido para cadastro@sedac.rs.gov.br



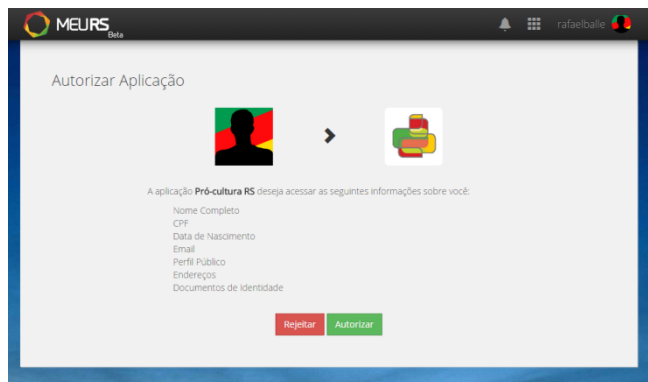
Pró-cultura RS

Lei de incentivo • Fundo de apoio

Acessar o cadastro com o Login Cidadão (somente para CEPC Pessoa Física)

Faça seu registro junto ao Login Cidadão: meu.rs.gov.br

Autorize a aplicação **Pró-cultura RS**



Faça seu acesso ao espaço do proponente, conforme 6º Passo, e na aba meus documentos habilite o acesso com Login Cidadão

Verificando a documentação

7º Passo

Acesse a aba "Meus Documentos", a documentação deverá ser anexada (no formato PDF).

Para novos registros, a documentação deverá ser anexada em até 15 (quinze) dias após a inscrição virtual realizada, caso contrário, o registro será excluído.

Para produtores já cadastrados, certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente digitalizados e anexados.



Projetos DCDC

Projetos FAC

Projetos LIC

Meus Dados

Meus Documentos

Situação

Documentação do Produtor - CEPC 3807



Documentos

Ordem	Documento	Documento obrigatório	Data de validade obrigatória	Anexo	Data de inclusão	Data validade	Situação do documento
1	Formulário de cadastro assinado pelo responsável legal e autenticado	X			04/11/2013		✓
2	Comp. de Inscr. e Sit. Cad. CNPJ junto à Receita Federal com endereço atualizado e, pelo menos, um ano de atividade.	X			04/11/2013		✓
3	Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Municipais	X	X		04/11/2013	30/11/2013	✓
4	Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Estaduais	X	X		04/11/2013	30/11/2013	✓
5	Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Federais	X	X		04/11/2013	30/11/2013	✓
6	Certif. de Reg. do FGTS com endereço atualizado	X	X		04/11/2013	30/11/2013	✓
7	Neg. Débitos INSS	X	X		04/11/2013	30/11/2013	✓
8	Certidão Neg. Débitos Trabalhistas	X	X		04/11/2013	30/11/2013	✓
9	Ato Constitutivo, Contrato social ou Estatuto (onde esteja expressa a finalidade cultural) autenticado. No caso de empresa Individual, apresentar registro comercial.	X			15/10/2013		✓
10	Relatório das atividades culturais desenvolvidas	X			15/10/2013		✓
11	Ata de nomeação do representante legal autenticado				15/10/2013		✓
12	RG autenticado do representante legal	X			13/08/2013		✓

Todos os documentos devem estar anexados, sendo que a legenda indica a respectiva situação.

Legenda

- Documento em aberto após atualização de informações do cadastro, deve ser atualizado pelo produtor
- Documento aguarda análise da SEDAC
- Documento aprovado
- Documento não aprovado, deve ser atualizado pelo produtor

Para apresentar os anexos, primeiramente deve ser selecionado qual o “Documento”, informada a data de validade (no caso das certidões), selecionado o anexo em “Escolher arquivo” e, para finalizar, clique em “Atualizar documento”.

Documento	Data de validade	Anexo	
Formulário de cadastro assinado pelo responsá	<input type="text"/>	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Atualizar documento"/>



A análise da documentação será realizada em até 15 (quinze) dias após a apresentação eletrônica.

Caso haja inconsistência na documentação anexada, será enviado um aviso para o e-mail cadastrado, indicando qual(is) documento(s) e o motivo:



Olá Produtor - CEPC,

Seu cadastro foi visualizado/alterado pelo PRÓ-CULTURA e foram detectadas as seguintes pendências:

Pendências:

(anexe os documentos abaixo listados, na aba **[Meus Documentos]**)

- Currículo
- Comprovante de inscrição no PIS
- Comprovante de residência
- Cópia autenticada do RG
- Cad. Espec. INSS – CEI
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Federais
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Estaduais
- Certidão de Sit. Fisc. – Tributos Municipais
- Comp. da situação do CPF na Receita
- Formulário de cadastro

O documento anexado está incorreto. Favor enviar o documento solicitado.

Você deve se logar no sistema para incluir estes documentos.

O seu cadastro, no momento, está **Registro Efetuado**.

Atenciosamente,

Diretoria de Economia da Cultura - Secretaria de Estado da Cultura do RS

<http://www.procultura.rs.gov.br>

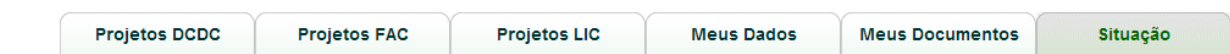
Para novos registros, quando validados todos os documentos apresentados, será gerado um número de registro junto ao CEPC (Cadastro Estadual de Produtor Cultural).

A respeito das certidões e comprovantes que possuem data de validade, os mesmos necessitam estar atualizados **somente no momento do envio de projetos**.

Formulário padrão

8º Passo:

Acesse a aba "situação" ou "meus dados" para localizar o formulário padrão para o Cadastro Estadual de Produtor Cultural.



Situação do Cadastro

Cadastro Habilitado. ✓

Condição do cadastro: Atualizado em 31/10/2013 **[Ajuda]**

Situação do cadastro: Regular em 15/03/2013

Impressão do Formulário padrão do CEPC

Clique aqui para imprimir o formulário padrão do Cadastro Estadual de produtor cultural.



Atenção

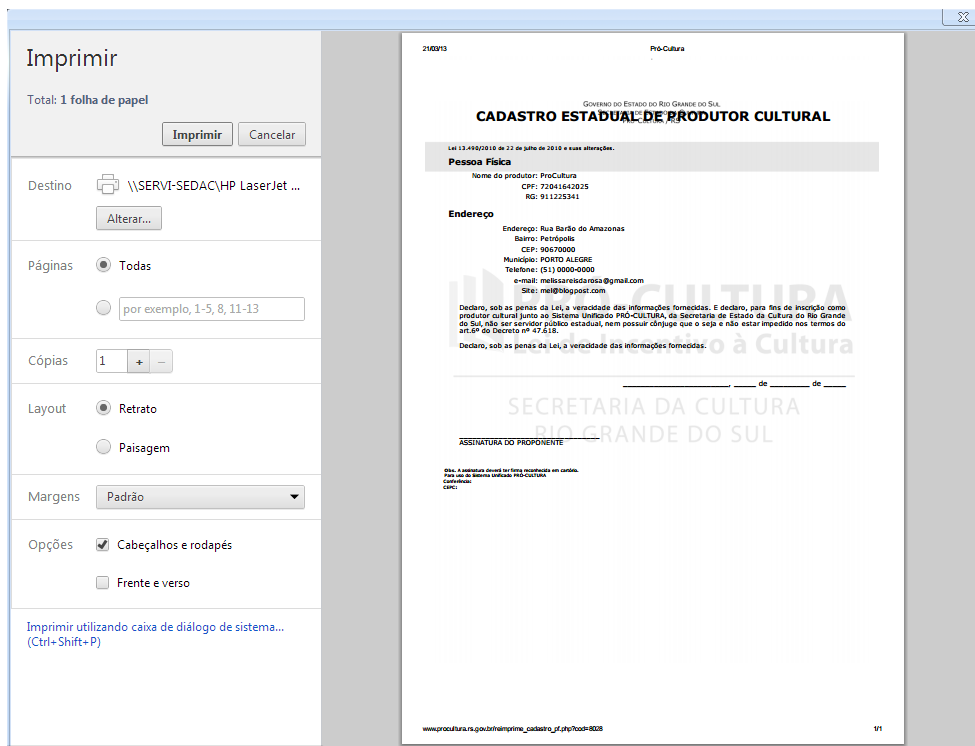
- Mesmo estando com o CEPC habilitado, para apresentação de novos projetos, TODOS os documentos deverão constar ANEXO de forma eletrônica.

- Ainda, para a apresentação de novos projetos, as certidões deverão estar vigentes.

- Consulte mais informações na notícia http://www.procultura.rs.gov.br/index.php?menu=noticia_viz&id=143



O formulário deve ser impresso, assinado pelo responsável legal e autenticado. Após, o documento deve ser digitalizado em pdf para ser anexado no sistema.



Documentação necessária

9º Passo:

A documentação completa para o Cadastro Estadual de Produtor Cultural, nos termos da IN 04/2013, conforme modalidade:

Pessoas Físicas:

- Formulário padrão de cadastro assinado com firma reconhecida;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- Certidão de negativa de débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- Cadastro específico do INSS (matrícula CEI);
- Cópia autenticada da carteira de identidade;
- Comprovante atualizado de residência no nome do proponente;
- Currículo (não obrigatório para o cadastramento, mas necessário para a apresentação de projetos);
- Comprovante de inscrição no PIS (não obrigatório para o cadastramento, mas necessário para contratação junto aos editais do Pró-cultura RS FAC).

Pessoas Jurídicas:

- Formulário padrão de cadastro assinado com firma reconhecida;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal com endereço atualizado e com, pelo menos, 01 (um) ano de atividade;
- Certidão de negativa de débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Cópia autenticada do ato constitutivo (contrato social ou estatuto, onde esteja expressa a finalidade cultural), no caso de empresa individual, cópia autenticada do registro comercial;
- Relatório das atividades culturais desenvolvidas;



- g) Caso houver, cópia autenticada da ata de posse/de nomeação/de eleição do representante legal;
- h) Cópia autenticada da carteira de identidade do representante legal da empresa; e
- i) Certidão negativa de débitos trabalhista.

Prefeituras Municipais:

- a) Formulário padrão de cadastro assinado com firma reconhecida do prefeito e do gestor municipal de cultura;
- b) Cópia autenticada da ata de posse do prefeito;
- c) Cópia autenticada do ato de nomeação do gestor municipal de cultura;
- d) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF do prefeito e do gestor municipal de cultura;
- e) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF junto à Receita Federal do prefeito e do gestor municipal de cultura; e
- f) Comprovante de situação junto ao Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado - CHE.

Confira os links para obter as certidões que podem ser obtidas através da internet:

Pessoa Física:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF junto à Receita Federal:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
- b) Certidão Negativa Federal:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- c) Certidão negativa Estadual:
<http://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CER-PUB-SOL.aspx>
- d) Certidão negativa Municipal: *Depende do município.*
- e) Cadastro Específico do INSS – matrícula CEI:
<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-especifico-do-inss-cei/concessao-de-matricula-cei-1/concessao-de-matricula-cei>

Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ junto à Receita federal com endereço atualizado e com, pelo menos, um ano de atividade:
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- b) Certidão negativa Federal:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- c) Certidão negativa Estadual:
<http://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CER-PUB-SOL.aspx>
- d) Certidão negativa Municipal: verificar junto ao respectivo Município
- e) Certidão de Regularidade do FGTS:
<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas:
<http://www.tst.jus.br/certidao>

Prefeitura Municipal:

- a) Comprovante de habilitação e situação junto ao Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado - CHE: <http://www.che.sefaz.rs.gov.br/>



ATENÇÃO!

Sobre o vencimento das certidões:

- 1) O sistema avisará com antecedência de 5 (cinco) dias da data de vencimento;
- 2) Não é preciso mantê-las atualizadas, somente no momento do envio de projetos;
- 3) Para envio de NOVOS PROJETOS, TODAS as CERTIDÕES devem estar VIGENTES;
- 4) Antes do envio de novos projetos, confira os vencimentos de suas certidões evitando ficar impossibilitado de enviar projetos (lembre-se do tempo necessário para a SEDAC conferir novos documentos).

Atualizar dados

10º Passo:

Para alterar dados, acesse "Meus Dados". Você pode alterar sua senha e outras informações cadastrais. Quando finalizar as alterações clique em "Enviar Alterações".

No caso de alteração de dados cadastrais, conforme o caso, o cadastro ficará pendente até ser anexada no sistema a documentação correspondente.

Espaço do Proponente

Projetos DCDC Projetos FAC Projetos LIC **Meus Dados** Meus Documentos Situação

Trocar Senha Enviar Alterações

Dados do Produtor - CEPC 5091

Dados Pessoais

Status do cadastro

11º Passo:

No espaço do proponente, na aba "Situação", é possível identificar o status do cadastro:

Projetos DCDC Projetos FAC Projetos LIC Meus Dados Meus Documentos **Situação**

Situação do Cadastro

Cadastro Habilitado. ✓

Condição do cadastro: Atualizado em 31/10/2013 [Ajuda]

Situação do cadastro: Regular em 15/03/2013

Condição do cadastro:

- **Registro efetuado:** Nova inscrição virtual realizada, sem CEPC, aguarda documentação.
- **Não Habilitado:** Registro do CEPC não deferido.
- **Descadastrado:** Solicitado pelo produtor o cancelamento do CEPC.
- **Pendente:** Aguarda entrega de documentação referente à atualização do cadastro.
- **Atualizado:** Tudo ok.

Situação do cadastro:



- **Desabilitado:** Produtor inadimplente, ausência da entrega de prestação de contas de determinado projeto, ou de resposta à diligência de prestação de contas.
- **Suspensão Atraso:** Suspensão por atraso na entrega de prestação de contas.
- **Suspensão:** Outras penalidades.
- **Cancelado:** Suspensão permanentemente por outras sanções.
- **Regular:** Tudo ok.

ATENÇÃO!

Para enviar projetos é preciso:

- 1) TODOS os documentos do cadastro em ANEXO;
- 2) Condição do cadastro ATUALIZADO;
- 3) Situação do cadastro REGULAR; e
- 4) Certidões VIGENTES.

Informações adicionais

Em quais situações fica vedado o cadastro de Produtor Cultural?

- a Servidores Públicos Estaduais e parentes em até segundo grau de servidor da SEDACTEL, conforme declaração prestada pelo próprio proponente;
- à Pessoa Física que estiver cadastrada como dirigente de Produtor Cultural de Pessoa Jurídica e/ou à Pessoa Jurídica, cujo representante já seja cadastrado como responsável por outro CEPC, exceto quando um dos cadastros for referente à entidade sem fins lucrativos
- a parente em até segundo grau de produtor cultural em situação de inadimplência, diligência ou contas recusadas junto ao Sistema;
- que não tenha sede ou domicílio no Estado;
- que estiver inscrito no CADIN.

Pode-se alterar a modalidade do cadastro?

O produtor cultural querendo alterar sua modalidade cadastral deverá solicitar o cancelamento do outro CEPC, desde que não haja projetos em tramitação. Esta solicitação deverá ser encaminhada por e-mail para cadastro@sedactel.rs.gov.br

Pode-se alterar o proponente do projeto?

Nos termos do Art. 7º do Decreto 47.618/10: "*Fica vedada a transferência de titularidade de projetos no âmbito do Sistema, durante sua tramitação, salvo morte ou impedimento legal do titular.*"

Deve-se manter os dados atualizados do cadastro?

Nos termos do Art. 8º do Decreto 47.618/10 "*O produtor cultural é responsável pela comunicação ao Sistema, a qualquer tempo, de fato ou evento que venha a alterar seus dados cadastrais, sua situação particular, quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.*"

Atendimento

e-mail cadastro@sedactel.rs.gov.br
telefone (51) 3288.7523

Pró-cultura RS

Departamento de Fomento

Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar
PORTO ALEGRE RS